



Coordenação de Assistência Estudantil

## PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

### 1. Sou aluno novato, como faço para me inscrever nos auxílios estudantis?

As inscrições para os auxílios estudantis ( transporte, moradia, discentes mães e pais, emergencial, entre outros) será por meio do Sistema de Assistência estudantil ( SISAE), este é *online, disponível no seguinte endereço*: <https://sisae.ifce.edu.br/>.

O estudante novato deve realizar o primeiro acesso, onde ele deve criar uma senha. Após esse primeiro cadastro é que o estudante pode se inscrever na oferta de auxílios constante no SISAE em períodos específicos.

O passo a passo para esse primeiro acesso está descrito no Manual do Aluno, disponível no link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>.

### 2. No primeiro acesso ao SISAE, o sistema pede para inserir o e-mail cadastrado do Q-acadêmico. Nesse caso, que tipo de e-mail devo digitar: o institucional ( utilizado nas aulas remotas) ou o e-mail que inseri no ato de minha matrícula?

No Q-Acadêmico há dois campos: "E-mail" e "E-mail institucional". O SISAE usa as informações que estão no campo: "E-mail". Portanto, é importante lembrar que nesse campo só deve ter apenas um e-mail

**Coordenação de Assistência Estudantil**

cadastrado. Nas situações em que a CCA cadastra mais de um e-mail no campo “e-mail”, o estudante não conseguirá acessar o SISAE.

Em resumo, o estudante deve inserir a informação constante no campo **e-mail do Q-acadêmico**.

- 3. Eu posso alterar a informação que está no campo “e-mail” do Q-acadêmico, inserindo somente o e-mail institucional (aquele que uso nas aulas remotas)? Se isso acontecer também altera o e-mail de acesso ao SISAE?**

Sim, o estudante pode fazer essa alteração no **Q-acadêmico**. No caso do estudante desejar inserir o e-mail institucional no campo “e-mail” do Q-acadêmico, cujas informações são utilizadas pelo SISAE, deverá solicitar a troca junto a CCA e depois sincronizar e-mail com Q-Acadêmico no SisAE.

**Atenção: primeiro altera o e-mail no Q-acadêmico para depois se cadastrar no SISAE**, uma vez que o Sistema dos auxílios coleta informações do estudante no Q-acadêmico, como matrícula, data de nascimento, filiação, entre outras informações.

- 4. Fiz meu primeiro acesso e me inscrevi no auxílio emergencial, contudo gostaria de saber se ao preencher o formulário socioeconômico, especificamente no item composição familiar, devo colocar somente as pessoas que trabalham, ou seja, que pagam as contas mensais?**

R: Não. O estudante deve colocar os dados de todas as pessoas que residem com ele, inserindo tanto a renda dos que trabalham (seja de

### Coordenação de Assistência Estudantil

carteira assinada ou não), como também dos membros que não trabalham, ou seja, que não possuem renda, optando em informar se é estudante, dona de casa ou desempregado. O estudante não precisa colocar suas informações neste item, pois já existe um espaço específico para que ele coloque suas informações no formulário.

#### **5. O que devo informar no item “informações adicionais” do formulário socioeconômico?**

Esse espaço foi destinado ao estudante para que ele pudesse inserir informações complementares, ou seja, informações que o formulário não contemplou sobre sua situação socioeconômica ou familiar. Especialmente para o auxílio emergencial, é obrigatório que o estudante informe o motivo de solicitar o auxílio emergencial, de modo a descrever o agravamento de sua situação socioeconômica no contexto de pandemia pela COVID- 19. Essa ação dará subsídio para o parecer da/o assistente social do campus no atendimento da solicitação.

**6. Considerando a seguinte situação: Sou estudante do IFCE, campus Baturité, tenho 19 anos, não trabalho, dependo de meu pai que trabalha como pedreiro, cuja renda familiar é incerta, pois ele recebe quando aparece algum serviço. Minha mãe é dona de casa e nunca trabalhou. Tenho dois irmãos, um menor de idade que somente estuda e outro maior de idade (possui 26 anos) que trabalha de carteira assinada. Quais documentações de renda devo inserir no SISAE para solicitar auxílios estudantis?**



### Coordenação de Assistência Estudantil

Para comprovar a renda do pai, o estudante deve utilizar o modelo de “declaração de renda” que consta nos editais de seleção dos auxílios em períodos específicos e que são amplamente divulgados.

Para comprovar a renda do irmão que trabalha de carteira assinada deve inserir o contracheque com data atualizada ou a carteira de trabalho, desde que insira fotos das seguintes partes: da identificação da CTPS, do contrato de trabalho e atualização do salário.

É obrigatório também que o estudante comprove a ausência de renda dos demais membros familiares maiores de 18 anos, no caso o próprio estudante e sua mãe, do exemplo especificado no enunciado, através do modelo de declaração “de que não possui renda”, constante nos editais de seleção dos auxílios em períodos específicos e que são amplamente divulgados.

A falta de alguns desses documentos resultará em indeferimento do pedido, não cabendo à interposição de recursos.

#### **5. Como faço para comprovar renda quando algum familiar que reside comigo trabalha como profissional liberal/autônomo/ não tem carteira assinada?**

Se declarar imposto de renda, deve ser entregue a declaração de imposto de renda do último exercício acompanhada do recibo e da notificação de restituição, quando houver. Se não declarar imposto de renda, você pode pedir o extrato bancários dos últimos três meses. Se for contribuinte da Previdência Social (INSS), você pode pedir o comprovante de pagamento do último mês. Se não tiver nenhum desses documentos, você pode pedir para ele/ela preencher e assinar a “declaração de renda” cujo modelo está disponível no Edital nº01/2020 da CAE/ Baturité.

**Coordenação de Assistência Estudantil**

**6. A única renda da minha família é proveniente do Programa Bolsa Família. Como faço para comprovar?**

Você deve digitalizar ou tirar foto do Extrato do benefício atualizado (é aquele papel que você recebe quando vai retirar o dinheiro no banco). É importante destacar que as famílias não beneficiadas pelo Programa Bolsa Família também podem solicitar e receber os auxílios estudantis. Contudo, cuidado: não aceitamos foto do cartão do Programa Bolsa Família, somente o extrato ou declaração de beneficiário emitido pelos órgãos públicos (prefeituras ou centros de referência da Assistência Social- CRAS, por exemplo).

É obrigatório também que o estudante comprove a ausência de renda dos membros familiares maiores de 18 anos, inclusive do próprio estudante, através do modelo de declaração “de que não possui renda”, constante nos editais de seleção dos auxílios em períodos específicos e que são amplamente divulgados.

**7. No caso de eu ter finalizado minha inscrição no auxílio emergencial, por exemplo, e perceber que esqueci de anexar um documento de comprovação de renda de minha mãe, o SISAIE permite que eu insira esse novo documento, atualizando minha inscrição?**

Sim. Após finalizar a inscrição, o estudante poderá inserir novas documentações, **desde que o faça no período de inscrição daquele auxílio específico**. Após ter finalizado o prazo de inscrições, o estudante não poderá inserir novos documentos. Contudo, é importante destacar que o estudante não poderá editar a sua caracterização socioeconômica, uma vez confirmada sua inscrição naquele determinado auxílio. O mau preenchimento do formulário socioeconômico poderá implicar em indeferimento de seu pedido.



#### Coordenação de Assistência Estudantil

**8. Sou estudante menor de idade, posso solicitar auxílios estudantis?**

Sim. Mas você deve preencher a declaração “de prestação de informações de menores de idade”, assinada por seu pai ou sua mãe ou responsável, cujo modelo está disponível no Edital nº 01/2020 da CAE/ Baturité.

**9. Não possuo conta bancária em meu nome, posso informar no ato de minha inscrição nos auxílios estudantis, por meio do SISAE, a conta de minha mãe ou meu pai?**

Não. O pagamento dos auxílios estudantis será realizada na conta bancário em nome do Estudante, sendo ele o titular dessa conta, mesmo que este seja menor de idade, não se admitindo o pagamento na conta de terceiros e nem conta conjunta. Portanto, sugerimos que o estudante providencie uma conta, podendo esta também ser do tipo DIGITAL, no caso de ser contemplado por algum auxílio.

**10. No caso de eu trancar minha matrícula, posso continuar a receber o auxílio estudantil?**

Não. Um dos requisitos para receber o auxílio é o estudante estar matriculado e com frequência. E a manutenção do estudante no auxílio está vinculada a não reprovação do estudante em mais de duas disciplinas por semestre. O estudante que tiver seu pedido deferido receberá o auxílio enquanto o edital de seleção for válido. Após o vencimento do prazo de validade do edital, do auxílio estudantil que você se inscreveu, o estudante deverá se submeter a novo processo seletivo.